



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 04 de março 2024

Ata n.º 05/2024

-----No dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, em Serradas, no Centro Cultural do Monte de Vez, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira, Luís Manuel Balão Fernandes e Eugénia Paula Gomes Rodrigues.

-----Secretariou a reunião a Técnica do Município, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Finanças Municipais -----

2. Informações -----

3. Assuntos de interesse da Autarquia/Intervenções-----

### ORDEM DO DIA -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secção de Apoio aos Órgãos Municipais -----

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 19/02/2024 -----

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Unidade Administrativa -----

2.1. Contrato de Cooperação Interadministrativa com o SUCH – ratificação -----

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secção de Recursos Humanos -----

3.1. Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo -----

4. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Secção de Planeamento Urbanístico, P.H. -----

4.1. Acordo de Colaboração entre a CIM RC, o IHRU e o Município de Penela – Projeto “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge – 18 fogos” – ratificação.-----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

De PENELA – **Norberto Rafael**, que disse vir apenas para fazer uma pergunta, relativa a um compromisso assumido pelo anterior executivo, perante a população de São Lourenço, Carvalho da Boiça e Casal Pinto. Disse ter conhecimento de que foi falado alcatroar a estrada de São Lourenço, perguntando se a mesma será alcatroada ainda neste mandato. -----

O Presidente da Câmara respondeu que, de momento não consegue tomar essa decisão, devido a restrições financeiras. Disse não se tratar de uma posição política, mas apenas financeira. Deu conta que a Câmara tem estado mais focada nas questões relacionadas com o PRR, designadamente a habitação e a saúde, tendo em curso a elaboração de vários projetos com vista a submissão de candidaturas. Referiu que o Centro de Saúde necessita de obras assim como a EBI, estando também em curso a elaboração dos respetivos projetos/processos.-----

Referiu-se ao orçamento aprovado no ano passado, dizendo tratar-se do mais exigente dos últimos tempos, devido às incertezas, que são tantas. Como tal, tem-se procurado garantir o máximo de verba possível, na tentativa de aumentar a massa do orçamento, para conseguir fazer obra, que de outra forma será quase impossível de fazer. -----

A estrada não está esquecida, mas a verdade é que, existem outras estradas que se encontram num estado de degradação muito elevado e numa lógica de prioridades são prioritárias. -----

Deu conta ainda que, decorrente da guerra na Ucrânia o preço do metro de construção e do betuminoso aumentaram imenso, tornando ainda mais difícil realizar obra.-----

Terminou a sua intervenção deixando uma critica/sugestão sobre sinalética. Referiu que em Penela existem sinais de proibição de trânsito, em demasia, dando dois exemplos. O primeiro junto à Santa

Casa e o segundo junto ao cemitério, condicionando ambos o estacionamento a trinta minutos. Caso uma pessoa vá fazer fisioterapia nunca demorará menos de uma hora. O mesmo acontece se alguém tiver de ir ao cemitério, sobretudo se for uma pessoa mais idosa. A GNR tem andado a multar toda a gente, o que acha lamentável. No seu entender a Câmara deveria rever a sinalética em alguns locais ou então aumentar o tempo para estacionamento.-----

O Presidente disse tratar-se de uma importante questão, a da sinalética, aproveitando para informar que, com a nova obra da Praça do Município, brevemente irão existir lugares suficientes para estacionar. Quando finalizarem as obras será certamente uma boa altura para rever a sinalética. -----

**Valdemiro Mendes e esposa** que, relativamente ao programa do PRR, perguntou se tem o programa previsto algum apoio para os civis, na replantação de terrenos ou outras ou se é só mesmo para os Municípios. -----

**O Presidente da Câmara**, informou que o PRR tem várias vertentes de financiamento, designadamente para a gestão da paisagem. Informou que, a Câmara, naquilo que é a componente para o Município, candidatou uma ou duas áreas integradas de gestão da paisagem, que foram aprovadas. Tais áreas de intervenção têm vários hectares de terreno, onde o Município negociando com os proprietários, pode fazer um investimento na reflorestação dessa área. O problema maior é localizar os proprietários dos terrenos, colocando em causa a sua execução. A complexidade da gestão dessa matéria é muito exigente implicando tempo, dinheiro e recursos que a Câmara não dispõe. Se se optasse pela figura da expropriação levaria ainda mais tempo.-----

O senhor Valdemiro referiu-se à dificuldade em obter licenciamento para reflorestação bem como à falta de acompanhamento nessa área. -----

O Presidente da Câmara informou que, poderá pedir ajuda aos serviços da Câmara, que lhe prestarão a ajuda necessária, no entanto, os pareceres do ICNF sobre os pedidos de reflorestação, normalmente, são favoráveis. -----

O senhor Valdemiro Mendes, disse ter uma casa na Freixiosa e nas traseiras existe um terreno que não é limpo há muito tempo. O mesmo tem carvalhos enormes, onde circulam esquilos que vão para o seu quintal estragando-lhe tudo, não achando bem tal situação. Sabe que o dono está em Angola e quando cá vem não quer saber de nada. Se há um incêndio é um perigo para todos os que têm ali habitações, não sabendo o que fazer.-----

O Presidente respondeu que poderá mandar a técnica florestal ao local, para averiguar a situação e tentar contactar o proprietário. -----

Terminando, o senhor Valdemiro Mendes, pediu que lhe colocassem uma manilha no acesso a uma sua propriedade, perto de Vouzela, na cortada que vai para o lar pois fizeram a valeta e nunca lhe arranjaram o acesso. -----

O senhor Vereador Luis Balão respondeu que irá ao local verificar. -----

**De CARVALHAIS – Joaquim Bernardino** que, veio falar da situação à frente de sua casa. Deu os parabéns aos calceteiros que lá andaram, mas os sentimentos aos técnicos da Câmara Municipal, que não viram que a estrada ficou mais alta. O trabalho está bonito, mas não está bem. Referiu que, quando começaram os trabalhos telefonou para a Câmara Municipal, para mandarem lá um técnico ver, mas não foi lá ninguém. Foi dinheiro gasto em vão, pois, a sua situação não foi resolvida. Disse que vai ter de resolver a situação à sua conta, senão vai andar toda a sua vida nisto. A última vez que choveu a sério teve mais uma inundações em casa.-----

**O Presidente da Câmara**, perguntou-lhe quando foi que telefonou ao que o mesmo disse ter sido, mais ou menos, há duas semanas. Disse-lhe que, se tem razão, deveria ter-lhe ligado pois não é sua intenção andar a gastar dinheiro mal gasto. -----

O senhor **Joaquim Bernardino**, disse, ainda, ter outra situação com um seu terreno, para onde encaminham a água, sem qualquer autorização, fazendo dum rego um ribeiro. Qualquer dia nem sequer com um trator conseguirá passar. Prometeram-lhe fazer um muro mas o que foi feito, foi mal, tenho-lhe deixado um saco de cimento para acabar a obra, mas não é pedreiro, além disso precisa de pedra. Lembrou que tem dado terreno seu para obras sendo que tudo o que tem sido feito é só para o chatear. -----

O Presidente da Câmara, salientou que quando fazem uma obra o objetivo é faze-la bem feita. Não quer gastar dinheiro público para a obra ficar mal feita. O senhor Joaquim deveria ter-lhe ligado diretamente e colocar a situação. Se não atendesse logo, retribuir-lhe-ia a chamada assim que estivesse disponível. Tem que deixar para os técnicos o que é dos técnicos e aos políticos o que é dos

políticos. A lei diz que devem ser ouvidos os técnicos pelo que, tem de acreditar que o que está a ser feito está bem feito. Poderá haver alguma menos bem feita, mas, também, pode ser refeita. O que fez foi com a melhor das intenções e sem qualquer maldade. -----

O senhor **Joaquim Bernardino** lembrou, ainda, que comprou um terreno, há mais ou menos vinte anos, que era um paraíso e hoje está todo estragado, devido aos javalis e veados, tendo um prejuízo de mais de cinquenta mil euros. -----

**O Presidente da Câmara**, relativamente às questões que colocou, perguntou-lhe onde é que a Câmara Municipal tem culpa. -----

O senhor **Joaquim Bernardino**, respondeu que a culpa foi que a Câmara Municipal encaminhou as águas para um seu terreno de oliveiras, que ficou encharcado, situação que está à vista de todos. -----

**O Presidente da Câmara**, disse-lhe que irá solicitar ao chefe de Divisão para ir verificar essa situação e tentar ver o que se passa. Se houver alguma situação a corrigir assim será. -----

**1.FINANÇAS MUNICIPAIS:** Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número quarenta e dois (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 483.876,80€ - (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 405.844,02€ – (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## **2. INFORMAÇÕES**-----

### **RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:**-----

**2.1 PAGAMENTOS:** Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de fevereiro último, no uso da Delegação de Competências que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.2 - LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso da Delegação de Competências que lhe foram conferidas por deliberação de 21 de outubro de 2021, durante o mês de fevereiro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## **3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA/INTERVENÇÕES**-----

**O Presidente da Câmara informou que:** -----

- No dia vinte de fevereiro, teve reunião de acompanhamento da Comissão de transferência de competências, na área da educação, que contou com a presença da Diretora do Agrupamento de escolas, da DGest, que esteve representada por dois elementos, pela divisão da Educação, o técnico José Paz, do setor Financeiro e o Chefe de Divisão, Francisco Gouveia. Na reunião foi discutido um conjunto de questões de interesse para o Município. -----

À tarde, decorreu a assinatura do contrato, com vista à construção de um Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de São Jorge, para dezoito fogos, entre a CIM, o IHRU e o Município de Penela, assunto que consta da ordem de trabalhos para ratificação. -----

- No dia vinte e um de fevereiro, reuniu com a CIM, sobre o Centro de competências Geoespacial, onde foi feito o ponto de situação relativamente ao investimento tendo sido informados que, da parte do Ministério da Justiça e, relativamente ao contrato que foi firmado, houve uma intenção de diluir verbas podendo vir a ser descabimentadas. Na próxima semana terá reunião com os secretários de Estado que estão envolvidos no processo, para ver algumas questões de âmbito legal e administrativo. -----

- No dia vinte e dois de fevereiro reuniu com a E-Redes, na qual foi feito o ponto de situação relativamente a investimentos em curso. Abordou-se, ainda, a questão da quebra de energia elétrica que nos preocupa, tendo a E-redes dado um conjunto de sugestões para que se possa melhorar o serviço que estão a prestar, sendo que, também estão sensíveis à questão da estabilidade das ligações ao município. -----

- No dia vinte cinco de fevereiro, participou no evento da entrega dos donativos do “TT Amigos do Natal”, no Centro Cultural Monte de Vez. Foi com grande satisfação que viu a dinâmica da nova direção, que melhorou o espaço onde se encontram, uma prova de boa gestão. Deu nota do agrado por estarem num edifício emblemático, dando os parabéns à direção, quer pelas obras quer pela realização do evento solidário, que levaram a cabo e que foi um sucesso.-----

No dia vinte e seis reuniu com os CTT, para lhes dar nota do descontentamento pelos serviços prestados no concelho, não apenas naquilo que é a entrega de correspondência aos munícipes, mas também por termos solicitado a entrega de correspondência do município (infomail), que nunca chegou a algumas caixas de correio enquanto que outras receberam três ou quatro exemplares, o que significa que o serviço não está a ser prestado convenientemente. -----

Reuniu com a junta de freguesia do Espinhal para discutir um conjunto de processos em comum, tais como a feira do mel, a bienal de humor e os projetos que estão a decorrer. -----

No dia vinte e três participou na inauguração do stand da CIM RC, na edição 2024 da BTL e na apresentação do Município de Penela, com a mostra de produtos endógenos, que contou com a presença da Vinisicó e a Diana Ventura na apresentação dos vinhos e do queijo do Rabaçal. -----

No dia vinte e nove decorreu a sessão da Assembleia Municipal, dando conta do bom trabalho realizado. -----

No dia dois de março, esteve com o Vice-Presidente em visita à aldeia de Casal da Azenha, onde se conversou sobre algumas intervenções que se pretendem realizar. -----

Ainda nesse dia, esteve no encerramento do curso de formação, dedicado a novas técnicas de desencarceramento, ministrado pelos bombeiros de Penela e que contou com o patrocínio do grupo Renault que disponibilizou seis viaturas para o efeito. -----

## **2. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----**

**A Vereadora Edite Simões, informou que: -----**

- No dia vinte de fevereiro, esteve na reunião, da comissão de Acompanhamento e Monitorização, no âmbito da Transferência de Competências da educação. -----

- No dia vinte e dois de fevereiro, participou na Ação de Formação: “Equipas Sinérgicas” que decorreu em Soure, no Auditório Delfim Pinheiro e Mesa Redonda “Pilares da Saúde Mental na Comunidade: dúvidas e (in)certezas, promovida pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e que contou com a presença da Presidente da Comissão Nacional, Dr.ª Rosário Farmhouse. -----

- No dia vinte e oito, participou na reunião do Núcleo Executivo do CLAS, onde um dos pontos foi a análise do pedido de parecer de “Construção de apartamentos para habitação colaborativa no âmbito da Portaria n.º 269/2024, de 28/08, da CerciPenela. -----

No período da tarde teve reunião do CLASP (conselho Local Ação Social de Penela), onde um dos pontos foi a análise, aprovação e deliberação do parecer emitido pelo Núcleo Executivo do CLAS. -----

- No dia vinte e nove de fevereiro esteve presente no encontro de Boas Práticas na Descentralização de Competências da Educação, na EB2/3 de Condeixa-a-Nova, com a DGest, os diretores dos agrupamentos e os vereadores da educação. Deram o seu testemunho os vereadores e diretores dos agrupamentos da Lousã, Pampilhosa da Serra, Vila Nova de Poiares e Soure. -----

Ainda no dia vinte e nove, esteve na Sessão de esclarecimento, no auditório do ISCAC em Coimbra, no âmbito da Nova Geração dos CLDS 5G. -----

Ao final da tarde, esteve presente na Sessão da Assembleia Municipal.-----

**O Vereador Luís Balão, informou que:-----**

- Acompanhou várias obras a decorrer no concelho.-----

- No dia um de março foi, juntamente com o Chefe de Divisão e o engenheiro da APIN, fazer uma visita a diversas situações reportadas no concelho. -----

- Deu conta da reunião sobre o segundo torneio de basquete de Penela, a realizar na semana de vinte a trinta de junho. -----

**O Vereador Rui Seoane: -----**

- Referiu-se à atividade dos centros culturais, dizendo que muita da atividade dos mesmos sobrevive em função de uma ou outra atividade, que ia acontecendo durante o ano. Nesse sentido perguntou se a Câmara tem em mente alguma coisa para colmatar essa falha é que, haviam grupos, que iam dinamizando e que vão desaparecendo se não houver atividade. Há que existir alguma dinâmica, notando-se algum saudosismo em relação a essas atividades e a esses grupos. Está pensado alguma coisa?-----

O Presidente da Câmara respondeu afirmativamente mas com algumas diferenças. Começou por se referir ao Inverno Cultural, que nas últimas edições da sua existência, já estava muito distante daquele que era o conceito original. Por isso, achamos que deveria criar-se uma alternativa, sendo a proposta a criação de uma atividade cultural diferente a que se chamou “A cultura vai à rua”. A lógica, por um

lado, é procurar dinamizar os centros culturais e por outro não restringir os centros culturais a essa atividade sendo que, também a descentralização das reuniões de Câmara são uma forma de trazer as pessoas a um centro cultural, sendo mais fácil, por vezes, as pessoas virem ao centro cultural para uma reunião do que para ver uma qualquer outra atividade. A nossa proposta para este ano é de implementar o programa “A cultura vai à rua”, havendo duas formas de o fazer. A primeira via DGArtes, com um conjunto de entidades instaladas no território, designadamente a Companhia de Chanca, a quem foi lançado o desafio de ter no seu programa um conjunto de oferta cultural para o efeito. A outra já mais próxima do Inverno cultural, com o apoio significativo que o Município dará nesse âmbito e nessa perspetiva, bem como o nosso programa cultural.-----  
Podemos até combinar o programa “a cultura vai à rua” com o programa do 25 de abril realizar uma ação cultural no território sendo que, estamos a fechar o programa para depois procedermos ao envio dos convites. A lógica é a descentralização com cinquenta dias de programação cultural, para comemorar os cinquenta anos do 25 de abril.-----

## **ORDEM DO DIA -----**

### **1. ADMINISTRAÇÃO GERAL -----**

**1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 19/02/2024:** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL – UNIDADE ADMINISTRATIVA -----**

**2.1. CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA COM O SUCH – RATIFICAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo teor adiante se transcreve. Procedeu a uma sucinta explicação do assunto dando conta que os serviços foram entregues ao SUCH, numa lógica de transparência e credibilidade, decorrente do pedido efetuado à ARS, no sentido de nos indicar uma entidade para elaborar o projeto. Tal empresa, detém o seu capital maioritariamente público, estando a executar diversos projetos para centros de saúde. -----

“Assunto: “Contrato de Cooperação Interadministrativa” com o SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais – versão final -----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos, -----

#### **I. Motivo -----**

A assinatura do “Contrato de Cooperação Interadministrativa” com o SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais que aconteceu em 21/02/2024 seguiu um percurso difícil que culminou com a sua assinatura. -----

Considerando que a Câmara Municipal, da sua reunião de 08/01/2024, ratificou “(...) a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência própria prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, de aceitar o “Contrato de Cooperação Interadministrativa” com o SUCH Serviço de Utilização Comum dos Hospitais , com o intuito de contratar a elaboração dos projetos necessários à candidatura ao financiamento necessário à realização da obra de requalificação do edifício.” -----

Considerando também que, por motivos não imputáveis ao Município o SUCH alterou questões de pormenor nos contratos, as quais, apesar de não alterarem o seu valor ou o seu objeto alteram a sua forma e, como tal, devem ser analisadas, de novo no órgão que previamente as analisou, no caso, a Câmara Municipal. -----

#### **II. Proposta -----**

Atento ao atrás informado e que a versão final do contrato em assunto foi firmada no passado dia 21/02/2024, proponho a V/ Exa., que encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que ratifique a outorga na versão final, ratificando a decisão de V/ Exa., tomada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.-----

À consideração de V/ Exa.,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga da versão final do “Contrato de Cooperação Interadministrativa” com o SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, para contratar a elaboração dos projetos necessários à candidatura ao financiamento necessário à realização da obra de requalificação do edifício. -----

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**3.1. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA FUNCIONAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO:**

Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, a seguir transcrita, na qual é proposto a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto Radar Social.

Assunto: Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penela, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos

Considerando:

As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos da Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do aviso n.º 15469/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 159, de 17 de agosto;

As orientações dadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao recrutamento de novos trabalhadores para o Município.

Que, de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 15/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 27/11/2023, encontram-se, atualmente, previstos e não ocupados, 1 posto de trabalho disponível na carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, para a Divisão de Funções Sociais, mais especificamente Secção de Ação Social e Igualdade;

A necessidade permanente de apoio técnico especializado para dar resposta ao projeto já aprovado no âmbito do Investimento RE-Co3-Io1 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, mais especificamente a tipologia de operação 1.3 Radar Social – Criação de Equipas para projeto piloto;

A previsão da inclusão deste quadro no mapa de pessoal de 2024, a par da aprovação do projeto mencionado no ponto anterior, que inclui a verba orçamental total para assegurar os encargos decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto.

Que, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as autarquias locais não estão obrigadas a consultar a Entidade de Recrutamento Centralizado (DGAEP) relativamente à constituição de reservas de recrutamento, para a satisfação de necessidades de recursos humanos;

Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP);

A publicação, no dia 9 de setembro, na II Série do Diário da República, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que vem regulamentar a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, a partir do próximo dia 1 de outubro, revogando a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que veio aperfeiçoar a atividade de recrutamento, tornando-a mais eficiente e previsível e reforçando a utilização de meios eletrónicos na tramitação do procedimento concursal e na notificação de candidatos, tendo em vista a agilização e simplificação de procedimentos;

Que de acordo com as disposições conjugadas no art.º 4.º e no n.º 1 do art.º 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

Proposta:

Propomos que seja submetida à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, a presente proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, em regime

de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

Em caso de concordância, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:-----

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º. -----

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Penela.-----

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).-----

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 1385,99.-----

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.-----

6. Requisitos de Admissão:-----

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:-----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;-----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;-----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e -----

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.-----

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Educação Social. -----

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

6.3. Requisitos profissionais: N.A.-----

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:-----

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; -----

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; -----

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; -----

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: -----

7.1 As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP – [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e implicam o preenchimento obrigatório do formulário tipo disponível na página do Município de Penela (<https://www.cm-penela.pt/artigo-74-o>) e entregues por via eletrónica para o endereço de email [recrutamento@cm-penela.pt](mailto:recrutamento@cm-penela.pt) até ao último dia do prazo fixado. -----

7.2. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da documentação exigida aquando da publicitação do procedimento. -----

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção. -----

9. A lista unitária de ordenação final, após homologação, dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Município de Penela e disponibilizada na respetiva página eletrónica ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)), sendo ainda publicado um aviso na II Série do Diário da República, bem como remetidas a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

12. Proposta de composição e identificação do Júri: -----

Presidente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe de Divisão da Administração Geral, do Município de Penela. -----

Vogais Efetivos: Ana Margarida Magalhães Martins, Técnica Superior do Município de Penela; Maria Leonor Rosa Francisco, Técnica Superior do Município de Penela. -----

Vogais Suplentes: Marisa Maria de Azevedo Mendes, Técnica Superior do Município de Penela; -----  
Adelino dos Santos Marques, Técnico Superior do Município de Penela. -----

13. Apoio Administrativo: Proponho, ainda, a designação de Dália Cristina Monteiro Berardo, a exercer funções na Secção de Recursos Humanos e Saúde no Trabalho, para funções de secretariado e de apoio administrativo ao Júri do recrutamento. -----

14. Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos. -----

15. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----



Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para efeitos das disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com a informação dos serviços. -----

#### **4. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – SECÇÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO, P.H.**

**4.1. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CIM RC, O IHRU E O MUNICÍPIO DE PENELA – PROJETO “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS NO BAIRRO DE S. JORGE – 18 FOGOS” – RATIFICAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, a seguir transcrita, propondo a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara, que outorgou o acordo de colaboração mencionado

Assunto: Acordo de Colaboração entre CIM, Município de Penela e IHRU para construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos.-----

Em resposta à dificuldade de acesso à habitação a custos acessíveis foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o IHRU e a CIM-RC - Projetos de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra, assinado em 22 de março de 2023 e previa um investimento de 9.713.442,45€ em Penela em diversos projetos de habitação a custos controláveis. -----

O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM-RC-RC, o Município de Penela e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município de Penela.-----

Para o efeito, o IHRU, I.P. disponibiliza, nos termos do presente Acordo, os fundos necessários, incumbindo à CIM-RC e ao Município de Penela a sua implementação.-----

No dia 20 de fevereiro de 2024 o Município de Penela formalizou a assinatura do referido acordo de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) para a Construção de um Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge – 18 fogos, em Penela.-----

O Projeto, cuja construção é promovida em regime de habitação de custos controlados, nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-Co2-io5 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02- Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 2.952.054,72€ (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), compreendendo as despesas elegíveis e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU, I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.-----

O valor de investimento estimado não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável, por, no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no número seguinte.-----

O valor de 194.945,28 € (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do acordo de colaboração tripartido, no uso da competência própria prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro alterada, por não ter sido possível reunir a Câmara Municipal em tempo útil para deliberar na prossecução das atribuições do Município, concretamente as previstas nas alíneas h) e i) do artigo 23.º, e no uso das competências materiais previstas nas alíneas t) e ee) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

A Secretária,

\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor Santos Carnoto)